

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALIANÇA E A PESSOA FÍSICA A SRA. MARIA JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 831.120.304-00, POR SEU CURADOR, O SENHOR SEVERINO LEONARDO DA SILVA, CPF 831.117.004-53.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato nº 114 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, e como **CONTRATADA**, a **Sra. MARIA JOSÉ DE CARVALHO**, brasileira, **curatelada**, solteira, aposentada, não alfabetizada, proprietária do imóvel, inscrita no CPF nº 831.120.304-00 e RG nº 1.582.409-SSP/PE, residente na Rua 12, nº 81, Cohab, Aliança-PE, doravante denominado **LOCADORA**, neste ato representada por seu **CURADOR LEGAL**, o Senhor **SEVERINO LEONARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no **CPF 831.117.004-53** e **RG nº 2.029.286-SSP/PE**, residente e domiciliado na **Rua 12, nº 81, Cohab**, Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 08/2017**, cujo objeto deste acordo locação de 04 (quatro) hectares do imóvel rural denominado Sítio São Luiz, localizado na zona rural desta cidade, que tem por finalidade o funcionamento do depósito de lixo urbano.

**O presente Aditivo** reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato em epígrafe, pelo período 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**15.452.0010.2055.0000- Manutenção da Limpeza Pública**  
**3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** perfazendo o valor total anual de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 28 de dezembro de 2018

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**  
**CNPJ – 10.164.028/0001-18**

CONTRATANTE

*Xisto Lourenço de Freitas Neto*  
- Prefeito -

*Severino Leonardo da Silva*

*Maria José de Carvalho* - CPF nº 831.120.304-00

*Severino Leonardo da Silva* - Curador Legal

CPF 831.117.004-53

- Contatado -

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	<i>Maíse Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-86</i>

NOME:	<i>Edil Soares de Silva</i>
CPF:	<i>067.875.544-77</i>